



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 56/74 - de 27 de setembro de 1974

Altera o artigo 1º da lei nº 79 de 8 de maio de 1972 e dá outras providências.

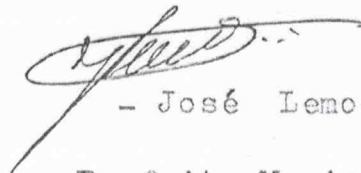
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/
ESTADO DE GOIÁS, A P R O V O U e eu, PREFEITO MUNICIPAL san -
ciona a seguinte lei:

Art. 1º - Passará para a seguinte redação o /
artigo 1º da Lei nº 79 de 08 de maio de 1972:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au -
torizado a doar a " SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO" , uma gle -
ba de terra com a área de 4,84 hectares (quatro hectares e
oitenta e quatro ares) localizada no loteamento denominado /
"RIOZINHO, SÃO DOMINGOS E RIBEIRÃO DA MATA ." NESTE MUNICIPIO.

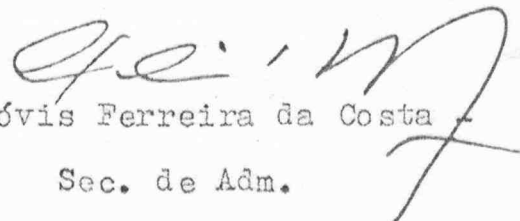
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel /
do Araguaia, 27 de setembro de 1974.



- José Lemos -

Prefeito Municipal



- Clóvis Ferreira da Costa -

Sec. de Adm.